



CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 346/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA INHUMAS LTDA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA – DISPENSA Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 167/2023.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e do CPF nº 029.918.304-17, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25, situada na Rua Hermínio José de Torres, nº 790, Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP: 55.157-240, endereço de e-mail: construtorainhumas@hotmail.com, contato: (81) 9.9152-1625, representada neste ato pelo Sr. **JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7259769 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.004.084-89, residente e domiciliado na Rua Hermínio José de Torres, nº 790, Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP: 55.157-240, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a **DISPENSA Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 167/2023**, devidamente homologada pela autoridade competente em 30/03/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente **CONTRATO** o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO**, localizada na Rua do Comércio, no Distrito de Uruçu Mirim, Zona Rural, no município de Gravatá/PE., em conformidade com as especificações constantes na **DISPENSA Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 167/2023**, devidamente descrito no Anexo I deste contrato.

1.2. Este contrato decorre da pactuação celebrada entre a Prefeitura Municipal de Gravatá e o FNDE, formalizada através do Termo de Compromisso nº 201803875-1,





datado de 24 de outubro de 2018 e demais justificativas constantes na cláusula 2 do Projeto Básico e 4.1.1., que declara:

“4.1.1. Justifica-se a adoção da modalidade de contratação pelos seguintes fatos:

- 4.1.1.1. Fracasso de duas Tomadas de Preço antecessoras;
- 4.1.1.2. Risco de prejuízos para Administração, se o processo licitatório vier a ser repetido. O Termo de Compromisso que financia a obra é datado do ano de 2018, com vigência até 22/09/2023, prazo que não será prorrogado se não indicativo de início efetivo de obras;
- 4.1.1.3. Manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.”.

1.3. Nº Nota de Empenho: _____

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURÍDICO

2.1. O objeto deste contrato será executado de forma indireta, nos termos da cláusula 4.2. do Projeto Base, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.

2.2. A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº8.666/93, atualizada, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

3.2. Nos termos do art. 104 e 107 do Código Civil e §2º do art. 10 da Medida Provisória 2.200-2/2011, para sua validação, a assinatura eletrônica será submetida comprovação da sua autoria e integridade a partir do recebimento da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e demais normas legais pertinentes.

3.3. O prazo de execução será de 10 (dez) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO





4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.435.660,74 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) conforme homologação publicada em 19 de outubro de 2023.

4.2. Conforme cláusula 4.2. do Projeto Básico, no valor pactuado já estão inclusos equipamentos, material, mão-de-obra e todos os tributos e taxas incidentes, direta ou indiretamente sobre o objeto da licitação, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração deste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura. As medições e consequentes pagamentos dos Serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento.

5.1.1. A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, desde que seja aprovada pelo Ordenador de Despesas.

5.1.2. Para o pagamento dos serviços executados, deverão ser observadas a Seção 6 do Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
- b) Por acordo das partes, conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Não é permitido o reajuste de preço, bem como critério de atualização monetária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.1207.1315.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.1207.1315.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO





ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.1207.1315.0000 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 540 002 - FUNDEB 30%

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.361.1207.1315.0000 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 569 001 - FNDE

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação;

9.1.2. Realizar qualquer alteração mediante autorização e aprovação prévia da CONTRATANTE;

9.1.2. Promover, em conjunto com a Contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços;

9.1.3. Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a Contratante de quaisquer ônus;

9.1.4. Manter o Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas à danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela Contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

9.1.5. Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.

9.1.6. Atender de imediato às solicitações do Contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

9.1.7. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, respondendo pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução;





9.1.8. Garantir que todos os empregados se apresentem devidamente uniformizados, portando crachá de identificação;

9.1.9. Apresentar à Contratante cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários;

9.1.10. Apresentar mensalmente cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade à CONTRATANTE;

9.1.11. Apresentar, mensalmente ao Contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.

9.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.14. Obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato;

9.1.15. Na execução dos serviços, objeto do presente acordo, deverá ser observada as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Contratante, bem como, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

9.1.16. Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

9.1.16.1. Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);

9.1.16.2. Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA.

9.2. Observar e cumprir as responsabilidades constantes na Seção 3, 4, 6, 7, 8, 11 e 14 do Projeto Base da DISPENSA Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 167/2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, são obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

10.1.2. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços/executada a obra, conforme o caso;

10.1.3. Fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

10.2. Observar e cumprir as responsabilidades constantes na Seção 3, 4, 6, 7, 9, 11 e 14 do Projeto Base da DISPENSA Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 167/2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1. Após a conclusão do objeto contratual, a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE para que está, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o receba provisoriamente, por ato formal de sua autoridade superior.

11.2. Decorrido 02 (dois) meses do recebimento provisório acima especificado, e não havendo qualquer irregularidade no objeto contratual entregue, a CONTRATANTE, por ato formal de sua autoridade superior, receberá definitivamente o objeto contratado, sem prejuízo das responsabilidades futuras da CONTRATANTE dispostas em lei.

11.3. Na hipótese do não recebimento, será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, ou refaça os serviços rejeitados. Atendidas tais exigências, a CONTRATADA solicitará nova vistoria, que será feita em igual prazo.

11.4. Aceitos os serviços e cumpridas às demais cláusulas e condições contratuais, será emitido, pela Contratante, o respectivo “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, especialmente no Projeto Básico, bem como, o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato:





12.1.1. Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas;

12.1.2. Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado;

12.1.3. A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos;

12.1.4. Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição para execução dos serviços contratados sem que isso implique em qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

12.1.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

12.1.6. O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo;

12.1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.1.8. O representante da CONTRANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Mediante prévia e expressa autorização da Contratante, a Contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato e as demais condições estabelecidas na Minuta do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Conforme Portaria nº 30/2023/SECEDUC, de 19 de outubro de 2023, fica estabelecido que a gestão deste contrato ficará a cargo da Sra. Maria da Paz dos Santos,



CPF/MF nº XXX.XXX.444-04, Matrícula nº 3039 e a fiscalização do contrato será realizada pelo Sr. Elísio Soares Falcão Filho, CPF/MF nº XXX.XXX.614-44, Matrícula nº 3788, ambos integrantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

14.2. O gestor será responsável por gerenciar a execução do contrato, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com os termos e condições estabelecidos. Acompanhar a execução do contrato e verificar se os prazos estão sendo cumpridos; Verificar a qualidade dos bens ou serviços entregues; Aprovar os pagamentos e medições apresentadas pelo contratado; Fiscalizar a execução do contrato e aplicar sanções em caso de descumprimento; Encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do contrato.

14.3. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do contrato, acompanhar a execução do contrato, verificando se o contratado está cumprindo as especificações técnicas exigidas; Realizar medições e elaborar relatórios técnicos; Emitir pareceres técnicos sobre a execução do contrato; Verificar a qualidade dos materiais utilizados; Emitir notificações ao gestor sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. (Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993).

15.2. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. (Art. 69 da Lei nº 8.666/1993).

15.3. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, como do solo. (Art. 618 da Lei nº 10.406/2002).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O CONTRATO poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

16.2. A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.3. Sempre que possível, o termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:





16.3.1. Relatório analítico dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3. Indenizações e multas.

16.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como, a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As licitantes, conforme o caso, que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item.

17.2. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.3. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

17.4. A multa será aplicada nas seguintes situações e nos termos adiante especificados:

17.4.1. Em caso de reincidência pelo mesmo motivo que ensejou aplicação da penalidade de advertência: multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

17.4.2. Pelo não comparecimento dentro do prazo de validade da proposta para assinatura do contrato, quando devidamente convocada: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado da licitação do qual participou, observado o valor mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais);





17.4.3. Pela apresentação de declaração ou documentação falsa na licitação, inclusive quanto às condições de participação e enquadramento da licitante como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da licitação do qual participou.

17.5. Na fixação das penalidades previstas nos itens 17.1.3 e 17.1.4, bem como, quando for o caso, no prazo da sanção de suspensão temporária de licitar e contratar, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

17.5.1. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

17.5.2. Os danos resultantes da infração;

17.5.3. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

17.5.4. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

17.5.5. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora.

17.6. O enquadramento das penalidades nas faixas de multa previstas neste CONTRATO também deverá tomar como parâmetro as circunstâncias descritas no item 17.5.

17.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado na Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

17.8. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

17.9. As infrações e respectivas sanções relativas a condutas praticadas após a assinatura do termo contratual estão especificadas na minuta de contrato, anexo deste Edital, do qual é parte integrante.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os honorários sucumbenciais, decorrentes de eventuais demandas judiciais, pertencerão, exclusivamente, à CONTRATANTE.





18.2. As partes se comprometem, ainda, a observar as disposições contidas no PROJETO BASE da **DISPENSA Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 167/2023**.

18.3. Durante a execução deste contrato, a CONTRATADA deverá manter as condições apresentadas na **DISPENSA Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 167/2023**.

18.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do Projeto Base, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

18.5. Em observância ao disposto ao inciso XI do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, vincula-se este contrato ao **DISPENSA Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 167/2023**.

18.6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis aos contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

18.7. Elegem, as partes contratantes, o Foro da Comarca da cidade de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato.

Gravata/PE, 19 de outubro de 2023.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JEFFERSON BRAGA
 DOS
 SANTOS:06500408489

Assinado de forma digital por
 JEFFERSON BRAGA DOS
 SANTOS:06500408489
 Dados: 2023.10.19 14:32:48 -03'00'

JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CONTRATADA



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br



Visto Jurídico

ANEXO AO CONTRATO Nº 343/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023 – DISPENSA Nº 036/2023

CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.353.785/0001-25 VALOR: R\$ 1.435.660,74 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Obra	Bancos	B.D.I.
QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO - URUÇU MIRIM (SERVIÇO COMPLEMENTAR)	SINAPI - 05/2022 - 22,12%	
	Pernambuco	
	ORSE - 05/2022 -	
	Sergipe	
	SEINFRA - 027 -	
	Ceará	

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					103.976,41	38,58 %
1.1	CPU 023.	Próprio	Elaboração de projeto de engenharia para contenção de encostas	Unid.	1	8.193,84	10.006,31	10.006,31	3,71 %
1.2	CPU 024.	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	10	7.694,90	9.397,01	93.970,10	34,86 %
2			SUPERESTRUTURA					922,31	0,34 %
2.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES					922,31	0,34 %
2.1.1	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS,	KG	21,62	9,80	11,96	258,57	0,10 %

			PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						
2.1.2	92923	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,57	10,97	13,39	663,74	0,25 %
3			VIDRO FANTASIA					2.513,53	0,93 %
3.1	1883	ORSE	Vidro fantasia canelado 4 mm - Rev 02_10/2021	m ²	12,88	159,81	195,15	2.513,53	0,93 %
4			TRATAMENTO DE SUPERFICIO METALICA					8.812,46	3,27 %
4.1	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	m ²	152,55	22,86	27,91	4.257,67	1,58 %
4.2	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	152,55	7,06	8,62	1.314,98	0,49 %
4.3	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m ²	152,55	8,09	9,87	1.505,66	0,56 %
4.4	CPU 022.	Próprio	Içamento de telhas metálicas	KG	3096,71	0,46	0,56	1.734,15	0,64 %
5			MURO DE ARRIMO					77.245,52	28,66 %

5.1	93	ORSE	Alvenaria pedra granitica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m ³	157,82	371,27	453,39	71.554,00	26,55 %
5.2	C2785	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m ³	77,7	59,99	73,25	5.691,52	2,11 %
6			MURO					76.064,09	28,22 %
6.1	C2785	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m ³	17,04	59,99	73,25	1.248,18	0,46 %
6.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	14,2	23,04	28,13	399,44	0,15 %
6.3	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	71	49,28	60,18	4.272,78	1,59 %
6.4	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	20,8	42,22	51,55	1.072,24	0,40 %
6.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,91	15,41	18,81	506,17	0,19 %
6.6	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE	KG	98,59	13,67	16,69	1.645,46	0,61 %

			CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						
6.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m ³	1,59	624,91	763,14	1.213,39	0,45 %
6.8	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	142	66,07	80,68	11.456,56	4,25 %
6.9	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	284	3,27	3,99	1.133,16	0,42 %
6.10	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	284	30,20	36,88	10.473,92	3,89 %
6.11	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m ²	420,8	2,24	2,73	1.148,78	0,43 %

			AF_06/2014						
6.12	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	420,8	11,81	14,42	6.067,93	2,25 %
6.13	7763	ORSE	Gradil de ferro c/barra chata 2"x1/4" verticais espaç.10cm, montante em perfil seção quadrada de 1" vertical espaç.3 m, barras paralelas horizontais 2"x1/4", incl.portão, mureta h=30cm em alv.bloco e=19cm, chapiscada e rebocada, exclusive pintura	m ²	42	431,57	527,03	22.135,26	8,21 %
6.14	9290	ORSE	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m ²	4	371,53	453,71	1.814,84	0,67 %
6.15	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m ²	46	18,83	22,99	1.057,54	0,39 %
6.16	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	46	37,33	45,58	2.096,68	0,78 %
6.17	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	198,8	34,28	41,86	8.321,76	3,09 %

			Total sem BDI	220.727,14
			Total do BDI	48.807,18
			Total Geral	269.534,32

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					48.940,19	4,20 %
1.1	CPU 001.	Próprio	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m ²	10	382,59	467,21	4.672,10	0,40 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	242	101,08	123,43	29.870,06	2,56 %
1.3	CPU 002.	Próprio	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	Unid.	1	1.804,77	2.203,98	2.203,98	0,19 %
1.4	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.151,63	1.406,37	1.406,37	0,12 %
1.5	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	953,70	1.164,65	1.164,65	0,10 %
1.6	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	181,33	221,44	221,44	0,02 %
1.7	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM	m ²	1	868,47	1.060,57	1.060,57	0,09 %

			CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016						
1.8	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	9	758,91	926,78	8.341,02	0,72 %
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					18.122,00	1,55 %
2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	154,94	32,81	40,06	6.206,89	0,53 %
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	83,25	69,38	84,72	7.052,94	0,60 %
2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	114,83	5,16	6,30	723,42	0,06 %
2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	62,89	42,07	51,37	3.230,65	0,28 %
2.5	C0331	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m ³	22,5	33,05	40,36	908,10	0,08 %
3			SUPERESTRUTURA					127.060,44	10,90 %
3.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					34.280,00	2,94 %
3.1.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM	m ²	126,72	136,32	166,47	21.095,07	1,81 %

			PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020						
3.1.2	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	428,55	12,36	15,09	6.466,81	0,55 %
3.1.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,36	12,02	14,67	1.868,37	0,16 %
3.1.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m ³	8,52	466,12	569,22	4.849,75	0,42 %
3.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					31.558,79	2,71 %
3.2.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	57,83	59,92	73,17	4.231,42	0,36 %
3.2.2	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	473	12,36	15,09	7.137,57	0,61 %
3.2.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO	KG	105,21	12,02	14,67	1.543,43	0,13 %

			LAJES. AF_12/2015						
3.2.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m ³	4,43	466,12	569,22	2.521,64	0,22 %
3.2.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m ²	84,33	156,58	191,21	16.124,73	1,38 %
3.3			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS					15.381,87	1,32 %
3.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	111,8	59,92	73,17	8.180,40	0,70 %
3.3.2	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	135,39	12,36	15,09	2.043,03	0,18 %
3.3.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	95,93	12,02	14,67	1.407,29	0,12 %
3.3.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	m ³	6,59	466,12	569,22	3.751,15	0,32 %

			ACABAMENTO. AF_02/2022						
3.4			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA					43.623,74	3,74 %
3.4.1	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m ²	10,8	102,73	125,45	1.354,86	0,12 %
3.4.2	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m ³	33,83	109,35	133,53	4.517,31	0,39 %
3.4.3	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1001,47	18,27	22,31	22.342,79	1,92 %
3.4.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m ³	27,07	466,12	569,22	15.408,78	1,32 %
3.5			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					2.216,04	0,19 %
3.5.1	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	33,9	53,53	65,37	2.216,04	0,19 %
4			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					48.860,69	4,19 %
4.1			ELEMENTO VAZADO					19.041,32	1,63 %

4.1.1	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	134,72	115,74	141,34	19.041,32	1,63 %
4.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					17.087,46	1,47 %
4.2.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	178,26	70,41	85,98	15.326,79	1,31 %
4.2.2	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	69,4	20,78	25,37	1.760,67	0,15 %
4.3			ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS					12.731,91	1,09 %
4.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	148,08	70,41	85,98	12.731,91	1,09 %
5			ESQUADRIAS					21.914,40	1,88 %
5.1			PORTAS DE MADEIRA					8.228,91	0,71 %
5.1.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	2	850,51	1.038,64	2.077,28	0,18 %

			PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
5.1.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	901,44	1.100,83	1.100,83	0,09 %
5.1.3	3625	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0.60 x 1,60 a 1.80m) , revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	4	780,97	953,72	3.814,88	0,33 %
5.1.4	CPU 006.	Próprio	PM4 - Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, dimensões 90x170cm espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças	Unid.	2	506,03	617,96	1.235,92	0,11 %
5.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					5.702,21	0,49 %
5.2.1	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,6	295,46	360,81	4.185,39	0,36 %
5.2.2	CPU	Próprio	Chapa metálica plana resistente a impactos	M ²	4,3	189,18	231,02	993,38	0,09 %

	007.		14GSG 1,95mm; nas portas PM1, PM2 e PM4						
5.2.3	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6	71,44	87,24	523,44	0,04 %
5.3			JANELAS DE ALUMÍNIO					5.832,40	0,50 %
5.3.1	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	m ²	10,8	389,89	476,13	5.142,20	0,44 %
5.3.2	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	m ²	2,08	271,73	331,83	690,20	0,06 %
5.4			VIDROS					2.150,88	0,18 %
5.4.1	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	4,32	407,71	497,89	2.150,88	0,18 %
6			SISTEMAS DE COBERTURA					421.904,70	36,18 %
6.1	C2433	SEINFRA	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m	m ²	1030,4	149,33	182,36	187.903,74	16,11 %
6.2	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	10138,69	18,90	23,08	234.000,96	20,07 %
7			IMPERMEABILIZAÇÃO					14.561,04	1,25 %

7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	265,61	38,49	47,00	12.483,67	1,07 %
7.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m ²	676,67	2,52	3,07	2.077,37	0,18 %
8			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					84.649,77	7,26 %
8.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	803,09	3,52	4,29	3.445,25	0,30 %
8.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	84,33	5,65	6,89	581,03	0,05 %
8.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	743,93	31,73	38,74	28.819,84	2,47 %

8.4	C2126	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	m ²	445,04	24,16	29,50	13.128,68	1,13 %
8.5	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m ²	84,33	31,12	38,00	3.204,54	0,27 %
8.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	140,33	3,52	4,29	602,01	0,05 %
8.7	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	140,33	31,73	38,74	5.436,38	0,47 %
8.8	C2126	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	m ²	140,33	24,16	29,50	4.139,73	0,35 %
8.9	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA	m ²	210,5	72,55	88,59	18.648,19	1,60 %

			INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014						
8.10	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	85,51	63,63	77,70	6.644,12	0,57 %
9			SISTEMAS DE PISOS					124.254,84	10,66 %
9.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					103.450,82	8,87 %
9.1.1	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	64,91	40,93	49,98	3.244,20	0,28 %
9.1.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	64,91	33,38	40,76	2.645,73	0,23 %
9.1.3	CPU 008.	Próprio	Piso industrial em concreto polido para quadra poliesportiva, com juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado, espessura 1cm	M²	676,67	113,73	138,88	93.975,92	8,06 %
9.1.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE	m²	64,91	42,20	51,53	3.344,81	0,29 %

			10 M2. AF_06/2014						
9.1.5	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	2,7	72,84	88,95	240,16	0,02 %
9.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					20.804,02	1,78 %
9.2.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	195,79	80,06	97,76	19.140,43	1,64 %
9.2.2	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	m ³	1,82	390,19	476,50	867,23	0,07 %
9.2.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m ²	5,85	111,48	136,13	796,36	0,07 %
10			PINTURAS E ACABAMENTOS					101.782,18	8,73 %
10.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m ²	529,37	15,93	19,45	10.296,24	0,88 %
10.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	445,04	13,07	15,96	7.102,83	0,61 %
10.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	84,33	14,72	17,97	1.515,41	0,13 %
10.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m ²	483,8	52,44	64,03	30.977,71	2,66 %

			INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021						
10.5	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	275,6	7,83	9,56	2.634,73	0,23 %
10.6	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	m ²	366,82	10,30	12,57	4.610,92	0,40 %
10.7	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m ²	567,82	40,05	48,90	27.766,39	2,38 %
10.8	CPU 011.	Próprio	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m ²	1030,4	13,42	16,38	16.877,95	1,45 %
11			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					8.087,66	0,69 %
11.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					3.356,22	0,29 %
11.1.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	7,39	9,02	108,24	0,01 %
11.1.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42	5,23	6,38	267,96	0,02 %

11.1.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	28	11,13	13,59	380,52	0,03 %
11.1.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30	16,03	19,57	587,10	0,05 %
11.1.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36	18,42	22,49	809,64	0,07 %
11.1.6	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	5,11	6,24	93,60	0,01 %
11.1.7	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	6,39	7,80	62,40	0,01 %
11.1.8	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	12,79	15,61	93,66	0,01 %
11.1.9	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2	13,77	16,81	33,62	0,00 %

			INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
11.1.10	C1565	SEINFRA	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UN	4	10,76	13,14	52,56	0,00 %
11.1.11	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16	13,77	16,81	268,96	0,02 %
11.1.12	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	12,56	15,33	61,32	0,01 %
11.1.13	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	29,57	36,11	72,22	0,01 %
11.1.14	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	6,59	8,04	64,32	0,01 %
11.1.15	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	7,95	9,70	38,80	0,00 %
11.1.16	89433	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	9,04	11,03	44,12	0,00 %

			AF_12/2014						
11.1.17	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	19,56	23,88	47,76	0,00 %
11.1.18	C0489	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN	2	11,51	14,05	28,10	0,00 %
11.1.19	C0495	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	4	9,87	12,05	48,20	0,00 %
11.1.20	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	12,70	15,50	93,00	0,01 %
11.1.21	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	41,00	50,06	100,12	0,01 %
11.2			REGISTROS E OUTROS					4.731,44	0,41 %
11.2.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	36,06	44,03	44,03	0,00 %
11.2.2	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	96,45	117,78	235,56	0,02 %
11.2.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -	UN	2	152,32	186,01	372,02	0,03 %

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
11.2.4	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	143,90	175,73	351,46	0,03 %
11.2.5	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	104,84	128,03	256,06	0,02 %
11.2.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	85,98	104,99	209,98	0,02 %
11.2.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	81,58	99,62	796,96	0,07 %
11.2.8	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	4,13	5,04	60,48	0,01 %

11.2.9	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	5,05	6,16	24,64	0,00 %
11.2.10	89570	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	11,86	14,48	57,92	0,00 %
11.2.11	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	10,01	12,22	48,88	0,00 %
11.2.12	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	7,86	9,59	95,90	0,01 %
11.2.13	97427	SINAPI	FLANGE EM AÇO, DN 25 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	41,32	50,45	151,35	0,01 %
11.2.14	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE	UN	2	40,53	49,49	98,98	0,01 %

			VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016						
11.2.15	1430	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	1	1.578,14	1.927,22	1.927,22	0,17 %
12			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					12.089,25	1,04 %
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					5.176,32	0,44 %
12.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	47,5	17,77	21,70	1.030,75	0,09 %
12.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,5	26,53	32,39	696,38	0,06 %
12.1.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36	50,59	61,78	2.224,08	0,19 %
12.1.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UN	7	6,27	7,65	53,55	0,00 %

			JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						
12.1.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	23,56	28,77	172,62	0,01 %
12.1.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	9,13	11,14	111,40	0,01 %
12.1.7	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	17,24	21,05	126,30	0,01 %
12.1.8	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	39,52	48,26	241,30	0,02 %
12.1.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X	UN	5	46,06	56,24	281,20	0,02 %

			100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						
12.1.10	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	38,15	46,58	46,58	0,00 %
12.1.11	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16	9,84	12,01	192,16	0,02 %
12.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS					6.912,93	0,59 %
12.2.1	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	6	47,08	57,49	344,94	0,03 %
12.2.2	CPU 012.	Próprio	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60cm	Unid.	2	232,13	283,47	566,94	0,05 %
12.2.3	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	10,65	13,00	78,00	0,01 %
12.2.4	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	M	8	12,65	15,44	123,52	0,01 %

			SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014						
12.2.5	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	18,61	22,72	181,76	0,02 %
12.2.6	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	76,80	93,78	750,24	0,06 %
12.2.7	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	2.384,07	2.911,42	2.911,42	0,25 %
12.2.8	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	1.601,80	1.956,11	1.956,11	0,17 %
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					25.280,06	2,17 %
13.1	CPU 009.	Próprio	Canaleta de alvenaria com tijolo em ½ vez, com impermeabilizante na argamassa	M	76,4	257,41	314,34	24.015,57	2,06 %
13.2	4962	ORSE	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,40 x 1,00 x 0,05m	un	8	104,66	127,81	1.022,48	0,09 %
13.3	102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	m ³	1,87	105,98	129,42	242,01	0,02 %
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					10.888,60	0,93 %

14.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6	252,23	308,02	1.848,12	0,16 %
14.2	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	364,99	445,72	2.674,32	0,23 %
14.3	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	123,13	150,36	902,16	0,08 %
14.4	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	125,09	152,75	305,50	0,03 %
14.5	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2	65,58	80,08	160,16	0,01 %
14.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	61,52	75,12	600,96	0,05 %
14.7	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	80,85	98,73	197,46	0,02 %

14.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	85,90	104,90	629,40	0,05 %
14.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	56,26	68,70	412,20	0,04 %
14.10	C4825	SEINFRA	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	4	48,86	59,66	238,64	0,02 %
14.11	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	59,06	72,12	288,48	0,02 %
14.12	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6	30,43	37,16	222,96	0,02 %
14.13	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	986,02	1.204,12	2.408,24	0,21 %
15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO					1.110,74	0,10 %
15.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2	265,50	324,22	648,44	0,06 %
15.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR -	UN	2	26,81	32,74	65,48	0,01 %

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
15.3	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2	50,08	61,15	122,30	0,01 %
15.4	11852	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - SAIDA DE EMERGENCIA	Un	2	56,20	68,63	137,26	0,01 %
15.5	11852	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) - EXTINTOR DE INCENDIO	Un	2	56,20	68,63	137,26	0,01 %
16			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					28.516,52	2,45 %
16.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					2.813,12	0,24 %
16.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	434,74	530,90	530,90	0,05 %
16.1.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A -	UN	1	631,81	771,56	771,56	0,07 %

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
16.1.3	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1	85,28	104,14	104,14	0,01 %
16.1.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	11,73	14,32	100,24	0,01 %
16.1.5	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	13,21	16,13	80,65	0,01 %
16.1.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	13,21	16,13	129,04	0,01 %
16.1.7	C1117	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2	116,70	142,51	285,02	0,02 %
16.1.8	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	1	245,21	299,45	299,45	0,03 %
16.1.9	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4	104,84	128,03	512,12	0,04 %
16.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					8.564,29	0,73 %
16.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	M	28	8,15	9,95	278,60	0,02 %

			TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
16.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18	10,74	13,11	235,98	0,02 %
16.2.3	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18	18,64	22,76	409,68	0,04 %
16.2.4	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	82	31,40	38,34	3.143,88	0,27 %
16.2.5	95751	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	13	49,01	59,85	778,05	0,07 %
16.2.6	95752	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30	52,02	63,52	1.905,60	0,16 %
16.2.7	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T,	UN	5	28,00	34,19	170,95	0,01 %

			PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P						
16.2.8	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5	26,08	31,84	159,20	0,01 %
16.2.9	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4	28,00	34,19	136,76	0,01 %
16.2.10	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1	33,63	41,06	41,06	0,00 %
16.2.11	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	50	6,53	7,97	398,50	0,03 %
16.2.12	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	4	6,53	7,97	31,88	0,00 %
16.2.13	C0467	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	4	7,35	8,97	35,88	0,00 %
16.2.14	C0479	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	15	1,30	1,58	23,70	0,00 %
16.2.15	C0480	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=	PAR	2	1,49	1,81	3,62	0,00 %

			25mm (1")						
16.2.16	C0482	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=40mm (1 1/2")	PAR	1	3,38	4,12	4,12	0,00 %
16.2.17	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	20,11	24,55	368,25	0,03 %
16.2.18	92697	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	32,55	39,75	79,50	0,01 %
16.2.19	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	36,91	45,07	45,07	0,00 %
16.2.20	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	11,95	14,59	233,44	0,02 %
16.2.21	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	9,43	11,51	80,57	0,01 %

16.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					9.021,12	0,77 %
16.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	190	3,71	4,53	860,70	0,07 %
16.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	820	6,06	7,40	6.068,00	0,52 %
16.3.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14	20,95	25,58	358,12	0,03 %
16.3.4	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	41	34,64	42,30	1.734,30	0,15 %
16.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					8.117,99	0,70 %
16.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	23,68	28,91	115,64	0,01 %

16.4.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	25,78	31,48	31,48	0,00 %
16.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	22,37	27,31	191,17	0,02 %
16.4.4	C1663	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	1	68,76	83,96	83,96	0,01 %
16.4.5	C1666	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	6	102,03	124,59	747,54	0,06 %
16.4.6	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	20	284,49	347,41	6.948,20	0,60 %
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					12.616,43	1,08 %
17.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7	78,98	96,45	675,15	0,06 %
17.2	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1	275,44	336,36	336,36	0,03 %
17.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	39,2	55,72	68,04	2.667,16	0,23 %

17.4	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	126,32	53,09	64,83	8.189,32	0,70 %
17.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21	16,24	19,83	416,43	0,04 %
17.6	10907	ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm ² a 70mm ² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	7	7,60	9,28	64,96	0,01 %
17.7	CPU 018.	Próprio	Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação	Unid.	7	19,12	23,34	163,38	0,01 %
17.8	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM ²	UN	7	12,13	14,81	103,67	0,01 %
18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					51.942,03	4,45 %
18.1			GERAL					11.267,80	0,97 %
18.1.1	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m ²	2,5	283,19	345,83	864,57	0,07 %
18.1.2	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO	CJ	1	2.802,79	3.422,76	3.422,76	0,29 %

			GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M						
18.1.3	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1	3.086,58	3.769,33	3.769,33	0,32 %
18.1.4	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	1.873,82	2.288,30	2.288,30	0,20 %
18.1.5	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	9,6	78,72	96,13	922,84	0,08 %
18.2			PORTÃO E GRADIL METÁLICO					40.674,23	3,49 %
18.2.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E	m ²	201	160,92	196,51	39.498,51	3,39 %

			MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021						
18.2.2	CPU 021.	Próprio	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	Unid.	4	240,69	293,93	1.175,72	0,10 %
19			SERVIÇOS FINAIS					3.544,88	0,30 %
19.1	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m ²	296,01	0,70	0,85	251,60	0,02 %
19.2	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m ²	21,9	2,80	3,41	74,67	0,01 %
19.3	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	64,91	1,70	2,07	134,36	0,01 %
19.4	CPU 013.	Próprio	Limpeza geral de quadra poliesportiva	M ²	676,67	2,45	2,99	2.023,24	0,17 %
19.5	CPU 014.	Próprio	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45x57cm	Unid.	1	868,83	1.061,01	1.061,01	0,09 %
								Total sem BDI	954.982,40
								Total do BDI	211.144,02
								Total Geral	1.166.126,42
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS								R\$ 1.435.660,74	

Gravatá/PE, 19 de outubro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRANICE BATISTA DE LIMA
CONTRATANTE

JEFFERSON BRAGA
DOS
SANTOS:06500408489

Assinado de forma digital por
JEFFERSON BRAGA DOS
SANTOS:06500408489
Dados: 2023.10.19 14:35:34
-03'00'

CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
JEFFERSON BRAGA DOS SANTOS
CONTRATADA



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 343/2023

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e do CPF nº XXX.XXX.304-17, promove o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 343/2023 – DISPENSA Nº 036/2023 – PROCESSO Nº 167/2023**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25, situada na Rua Hermínio José de Torres, nº 790, Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP: 55.157-240, endereço de e-mail: construtorainhumas@hotmail.com, contato: (81) 9.9152-1625, promovendo sua **CORREÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Este termo tem por objeto a **CORREÇÃO**, nos termos do §8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, da numeração constante no título do contrato originário, pois **onde se lê** “CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 346/2023”, **leia-se** “CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 343/2023”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no Contrato nº 343/2023 permanecem inalteradas.

2.2. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e indissociável do Contrato nº 343/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gravata – PE, 23 de outubro de 2023.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br